



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PMSAOFNº348/2020 Sant'Ana do Livramento, Em 19 de novembro de 2020.

Senhor Presidente:

Apraz- nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 138/2020", de autoria do Vereador Aquiles Pires, conforme informação da Secretaria Municipal de Educação – SME, informar o que segue:

Informamos as ações tomadas por esta Secretaria Municipal de Educação para atender ao disposto no Artigo 41 da Lei Municipal nº 5784, de 28/05/2010, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, com relação à Regência de Classes Unidocentes:

a) Em 07/05/2020 foi encaminhado Memorando nº 424/2020, assinado pela Secretaria de Educação à época, Sra. Gislaine Gisler Grecellé, solicitando à Secretaria de Administração a concessão da gratificação aos professores, justificando estarem exercendo suas funções através da plataforma MOODLE, anexando listagem correspondente;

b) Em 17/07/2020, ao tomarmos conhecimento de não ter se efetivado o pagamento referido em período de pandemia, foi encaminhado Memorando nº 664/2020 para Procuradoria Jurídica Municipal, questionando e solicitando orientações sobre o pagamento desta vantagem.

c) Em 29/08/2020, através do Memorando nº 1045/2020, reiteramos à Procuradoria Jurídica Municipal orientações, novamente citando a Legislação e anexando-a, além de anexar justificativas da atuação dos professores em classes, durante o período de pandemia, relatório do Nape justificando atividades remotas, com atas diversas.

d) Em 07/10/2020 foi emitido Parecer nº 839/2020 da Procuradoria Jurídica Municipal, favorável ao pagamento da gratificação prevista no Art.41.

e) Em 15/10/2020, a SME solicitou à Secretaria de Administração a concessão retroativa da referida gratificação, de acordo com o Parecer nº 839/2020 da Procuradoria, anexando a listagem correspondente de professores.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

m Exmo. Sr.

Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.